



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2001:

Aprova as medidas necessárias para acorrer aos danos e prejuízos de maior relevo causados pelas condições climáticas adversas do presente Inverno .....

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2001

As condições climatéricas especialmente adversas do presente Inverno provocaram danos e prejuízos que afectaram instituições e pessoas, as quais deverão ser analisadas com celeridade e eficácia.

Tornando-se igualmente urgente a reparação de equipamentos, infra-estruturas e instalações públicas geridas pela administração central, para o que foram já despendidos cerca de 800 000 contos para equipamentos hidráulicos de protecção de costa e contenção de cheias, o Conselho de Ministros, solidarizando-se com as populações afectadas pelo mau tempo que assolou o País, resolveu aprovar desde já várias medidas necessárias para acorrer aos danos e prejuízos de maior relevo causados pelas intempéries recentes.

De acordo com a avaliação já efectuada, os danos verificados não constituem fundamento suficiente para a declaração de situação de calamidade pública, sendo, contudo, necessário tomar medidas adequadas a minimizar os prejuízos sofridos nalguns casos mais graves.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Solidarizar-se com as populações afectadas pelo mau tempo que assolou o País no presente Inverno.

2 — Determinar a promoção imediata da reparação de equipamentos, infra-estruturas e instalações públicas geridas pela administração central, nomeadamente vias de comunicação, portos, equipamentos hidráulicos de protecção de costa e contenção de cheias, e da muralha de Santarém.

3 — Criar uma comissão técnica interministerial, adiante designada por comissão, que, sob a coordenação do Ministério da Administração Interna, através do Governo Civil de Santarém, a qual integrará representantes do Serviço Nacional de Protecção Civil, do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e da Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais, com o objectivo de avaliar os riscos e propor as medidas respeitantes à consolidação da escarpa

de Santarém, ficando encarregue de, no prazo de 90 dias, apresentar o relatório final, a aprovar através de resolução do Conselho de Ministros.

4 — Criar uma linha de crédito bonificado, até ao montante global máximo de 10 milhões de contos, para a reparação de equipamentos municipais de relevante interesse público e para grandes reparações de habitações próprias de particulares, nos termos de decreto-lei a publicar.

5 — Mandatar o Ministro da Administração Interna para accionar a conta especial de emergência para acorrer a danos de particulares decorrentes de acidente grave ou de situação equiparada, nos casos de manifesta carência de recursos dos lesados.

6 — Determinar aos diferentes departamentos da administração central que identifiquem danos sectoriais relevantes, mobilizem os meios adequados a uma resposta atempada no âmbito das respectivas competências, e prestem a informação e colaboração que lhes for solicitada pela comissão criada nos termos e para os efeitos do n.º 3.

7 — Para os efeitos referidos no n.º 2, serão mobilizados cerca de 5 milhões de contos para a rede viária, 1 milhão de contos para os portos e 2 milhões de contos para os caminhos de ferro, tendo já sido despendidos aproximadamente 800 000 contos para equipamentos hidráulicos de protecção de costa e contenção de cheias.

8 — O Gabinete do Ministro da Administração Interna, através do Governo Civil de Santarém, providenciará o apoio logístico e administrativo ao funcionamento da comissão.

9 — As despesas decorrentes da participação nos trabalhos da comissão de cada um dos representantes das entidades referidas no n.º 3 serão suportadas pelo orçamento do respectivo ministério.

10 — A comissão interministerial desenvolverá a sua missão até à aprovação do relatório final.

11 — A presente resolução produz efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2001.

Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Janeiro de 2001. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.





# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)**

**40\$00 — € 0,20**



*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa